

2022

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho
e
variação média das remunerações
convencionais**

JULHO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de julho de 2022.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anulação dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anulação, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

| | |
|------|---|
| AC | Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT). |
| AE | Acordo de Empresa. |
| CAE | Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3). |
| CC | Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT). |
| IPC | Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação). |
| IRCT | Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho. |
| PCT | Portarias de Condições de Trabalho. |
| PE | Portaria de Extensão (de convenção coletiva). |
| RMMG | Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional') |
| TCO | Trabalhadores por Conta de Outrem |
| VMPI | Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos) |

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de julho foram publicados **40** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), 30 negociais, (8 contratos coletivos, 3 acordos coletivos, 17 acordos de empresa, 2 acordo de adesão), e 10 não negociais (10 portarias de extensão. Foram potencialmente abrangidos **68.871** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

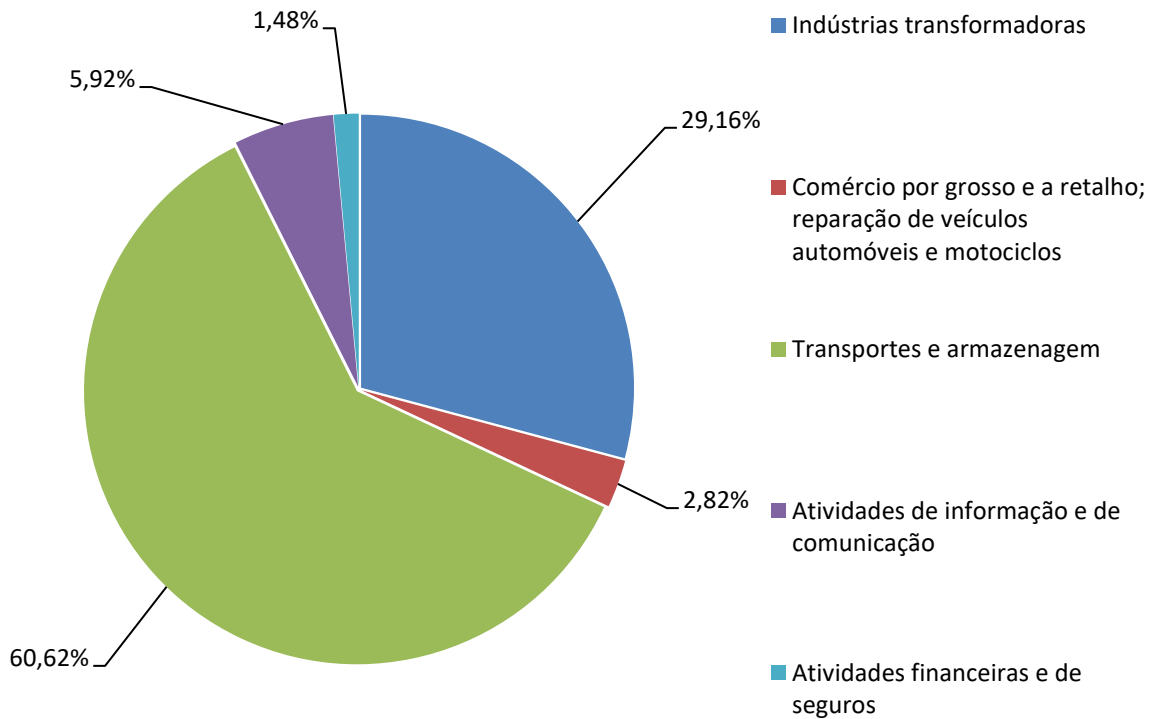
Em julho de 2022, verifica-se que o total de IRCT (40), são superiores aos IRCT e total de convenções coletivas em julho de 2021 (26), verificando-se um acréscimo de 59.294 TCO potencialmente abrangidos no período homologado.

O CC “AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e similares de Portugal e SITESE” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (54.733 TCO) e a sua representatividade é de 59,77% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 9.896 e representam 29,20% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de julho. As alterações salariais e as alterações salariais e outras são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (4 CC; 2 AC; 8 AE), seguidas das revisões globais (2 CC; 1 AC; 2 AE), das 1ª convenções (4 AE), das alterações salariais e outra(s) com texto consolidado (2 CC; 1 AC), e das alterações não salariais (2 AE).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor das Indústrias transformadoras (2.886 TCO; 29,16%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (279 TCO; 2,82%), ao setor dos Transportes e armazenagem (5.999 TCO; 60,62%), ao setor das Atividades de informação e de comunicação (586 TCO; 5,92%), e ao setor das Atividades financeiras e de seguros (146 TCO; 1,48%)

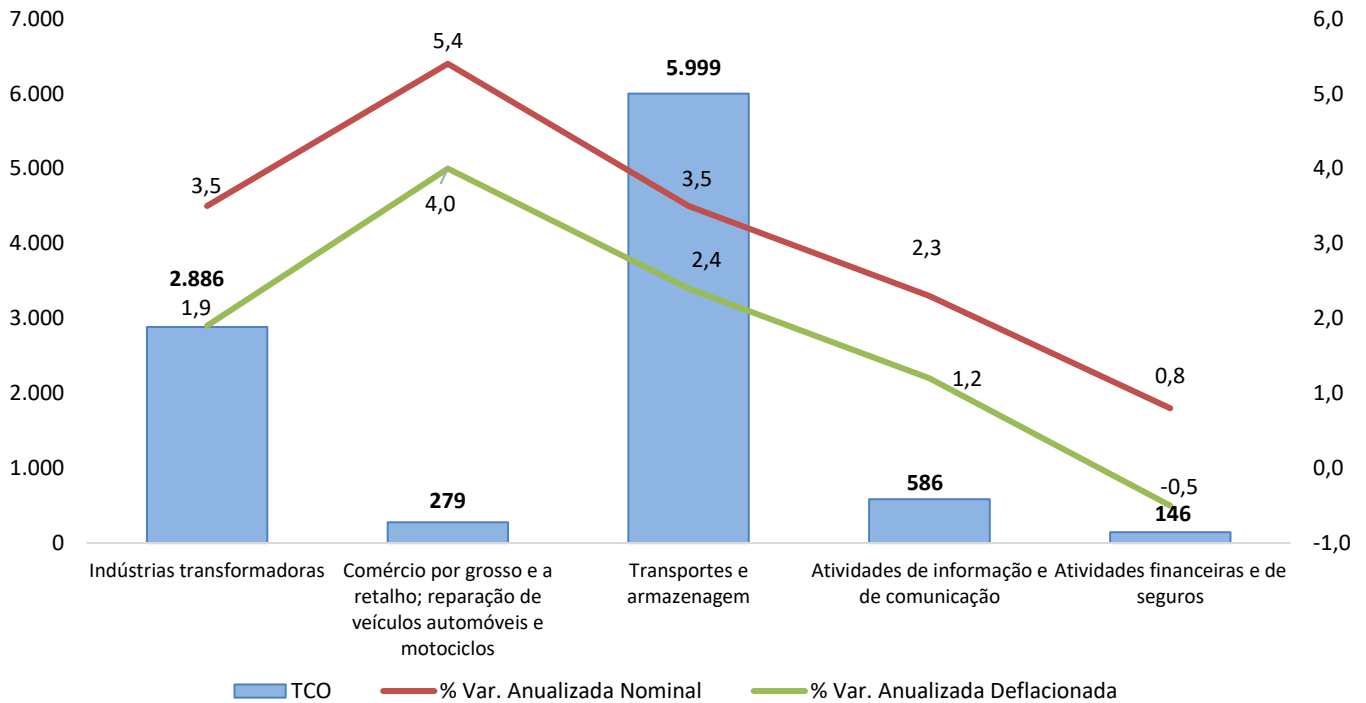
Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 39,9 meses. No setor das Indústrias transformadoras a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 54 meses, no setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos é de 12 meses, no setor dos Transportes e armazenagem é de 35 meses, no setor das Atividades de informação e de comunicação é de 43 meses, e no setor das Atividades financeiras e de seguros é de 12 meses.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 3,9%. Estas convenções abrangeram 3,50% (2.408TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (68.871 TCO) e 24,44% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (9.896 TCO) – vide Quadro 4.

Quando se analisa a variação média ponderada intertabelas por setor de atividade e a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 39,9 meses, o IPC de 1,3%, mas uma análise da variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, o IPC é de 2,1, o que significa que a variação dos preços ao consumidor num período mais curto de tempo é superior – vide Quadros 3 e 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

| | 2022 | | | | 2021 | | | |
|---|-----------|---------------|------------|----------------|-----------|--------------|------------|----------------|
| | julho | | ano | | julho | | ano | |
| | IRCT | TCO | IRCT | TCO | IRCT | TCO | IRCT | TCO |
| TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10) | 40 | 68.871 | 206 | 486.334 | 26 | 9.577 | 282 | 636.241 |
| Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9) | 30 | 68.871 | 175 | 486.334 | 19 | 9.577 | 226 | 540.866 |
| Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3) | 28 | 68.871 | 168 | 486.334 | 15 | 9.577 | 208 | 540.866 |
| Contratos Coletivos (CC) (1) | 8 | 61.816 | 73 | 438.112 | 8 | 8.941 | 79 | 482.331 |
| 1ª Convenção | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Revisão | 8 | 61.816 | 73 | 438.112 | 8 | 8.941 | 79 | 482.331 |
| Parcial | 4 | 2.366 | 44 | 157.111 | 2 | 1.925 | 40 | 339.047 |
| Com texto consolidado | 2 | 55.319 | 15 | 250.558 | 1 | 1.867 | 16 | 80.325 |
| Global | 2 | 4.131 | 14 | 30.443 | 5 | 5.149 | 23 | 62.959 |
| Acordos Coletivos (AC) (2) | 3 | 279 | 22 | 17.276 | 2 | 0 | 20 | 18.791 |
| 1ª Convenção | 0 | 0 | 3 | 412 | 0 | 0 | 1 | 370 |
| Revisão | 3 | 279 | 19 | 16.864 | 2 | 0 | 19 | 18.421 |
| Parcial | 2 | 0 | 16 | 16.462 | 0 | 0 | 7 | 3.684 |
| Com texto consolidado | 0 | 0 | 1 | 15 | 0 | 0 | 3 | 64 |
| Global | 1 | 279 | 2 | 387 | 2 | 0 | 9 | 14.673 |
| Acordos de Empresa (AE) (3) | 17 | 6.776 | 73 | 30.946 | 5 | 636 | 109 | 39.744 |
| 1ª Convenção | 4 | 136 | 8 | 712 | 1 | 250 | 23 | 3.301 |
| Revisão | 13 | 6.640 | 65 | 30.234 | 4 | 386 | 86 | 36.443 |
| Parcial | 10 | 5.514 | 40 | 23.987 | 2 | 320 | 57 | 27.913 |
| Com texto consolidado | 1 | 273 | 15 | 1.822 | 0 | 0 | 14 | 6.239 |
| Global | 2 | 853 | 10 | 4.425 | 2 | 66 | 15 | 2.291 |
| Acordos de adesão (4) | 2 | - | 7 | - | 4 | - | 18 | - |
| Decisões de arbitragem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Voluntária (5) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Obrigatória (6) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Necessária (7) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Revogações (de CC+AE+AC) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Portarias (8) | 10 | 0 | 31 | 0 | 7 | 0 | 56 | 95.375 |
| Extensão | 10 | 0 | 31 | - | 7 | - | 55 | - |
| Convenções objeto de extensão | 0 | 0 | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Condições de trabalho (9) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 95.375 |

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

| Continente | IRCT | TCO | Eficácia | | | Variação (%) | | | Variação anualizada (%) | | |
|------------|---|---------------|---------------------|------------|-------|--------------|--------------|-----|-------------------------|--------------|-----|
| | | | Produção de efeitos | | | Intertabelas | | IPC | Intertabelas | | IPC |
| | | | Anterior | Vigente | Meses | Nominal | Deflacionada | | Nominal | Deflacionada | |
| | | | | | | | | | | | |
| | Total (*) | 68.871 | | | | | | | | | |
| | CC Associação dos Armadores de Tráfego Fluvial e Local e o SITEMAQ | 268 | 2021/01/08 | 2022/01/01 | 12 | 6,3 | 4,9 | 1,3 | 6,3 | 4,9 | 1,3 |
| | AE Saint-Gobain Sekurit Portugal - Vidro Automóvel, SA e FEVICOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro | 10 | 2021/01/01 | 2022/01/01 | 12 | 1,8 | 0,5 | 1,3 | 1,8 | 0,5 | 1,3 |
| | CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e o SITESE (confeitaria e conservação de fruta-administrativos) | 28 | 2020/01/01 | 2022/01/01 | 24 | 4,4 | 3,1 | 1,3 | 2,2 | 1,6 | 0,6 |
| | AE MAIS SINDICATO - Sindicato da Banca, Seguros e Tecnologias e o Sindicato dos Jornalistas | 2 a) | | 2022/01/01 | | | | | | | |
| | CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e a FESAHT (indústria de batata frita, aperitivos e similares) | 1.163 | 2016/03/01 | 2022/04/01 | 73 | 28,1 | 21,8 | 5,2 | 4,2 | 3,4 | 0,8 |
| | AC Instituições de Crédito e SBC e Mais Sindicato | b) | 2021/01/01 | 2022/01/01 | 12 | 1,6 | 0,3 | 1,3 | 1,6 | 0,3 | 1,3 |
| | AE AHBVB - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Benedita e SNBP | 29 a) | | 2023/01/01 | | | | | | | |
| | AE Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, EM Unipessoal Lda e o STAL | 70 a) | | 2022/07/14 | | | | | | | |
| | AE EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa e SITESE | 789 | 2021/01/01 | 2022/01/01 | 12 | 2,4 | 1,1 | 1,3 | 2,4 | 1,1 | 1,3 |
| | AE AHBVA - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Abrantes e SNBP | 35 a) | | 2022/07/20 | | | | | | | |
| | CC AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e similares de Portugal e SITESE | 54.733 c) | 2019/01/01 | 2022/03/01 | 38 | | | | | | |
| | AC Instituições de crédito e FSIB | b) | 2020/01/01 | 2021/01/01 | 12 | 0,5 | 0,5 | 0,0 | 0,5 | 0,5 | 0,0 |
| | CC ANTROP - Associação Nacional de Transportes de Passageiros e FECTRANS | 4.122 | 2019/01/01 | 2022/07/27 | 43 | 15,6 | 11,2 | 4,0 | 4,1 | 3,0 | 1,1 |
| | CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e o SINDEQ | 9 | 2021/05/01 | 2022/05/01 | 12 | 2,1 | -0,7 | 2,8 | 2,1 | -0,7 | 2,8 |
| | AE BNP Paribas - Sucursal em Portugal, SA e Mais Sindicato | 3.800 c) | 2021/01/01 | 2022/01/01 | 12 | | | | | | |
| | AC Cooperativa Agro-Pecuária da Beira Central e Outras e SETAAB e outro | 279 | 2021/01/01 | 2022/01/01 | 12 | 5,4 | 4,0 | 1,3 | 5,4 | 4,0 | 1,3 |

| IRCT | TCO | Eficácia | | | Variação (%) | | | Variação anualizada (%) | | |
|--|-------|---------------------|------------|-------|--------------|--------------|------|-------------------------|--------------|-----|
| | | Produção de efeitos | | | Intertabelas | | IPC | Intertabelas | | IPC |
| | | Anterior | Vigente | Meses | Nominal | Deflacionada | | Nominal | Deflacionada | |
| AE 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. e SBC, SBN e Mais Sindicato | 146 | 2021/01/01 | 2022/01/01 | 12 | 0,8 | -0,5 | 1,3 | 0,8 | -0,5 | 1,3 |
| AE Carribus - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e FECTTRANS | d) | 2022/01/01 | | | | | | | | |
| AE Carribus - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e SITRA | d) | 2022/01/01 | | | | | | | | |
| AE Ds Smith Paper Viana SA e Sind. Dos Trab. Das Indus. Transf, Energia e activ. Do Ambiente do Norte - Site- Norte e outros | 324 | 2011/01/01 | 2022/01/01 | 132 | 7,4 | -2,9 | 10,6 | 0,7 | -0,2 | 0,9 |
| AE CP Comboios de Portugal, EPE e o SMAQ | 820 | 2020/01/01 | 2022/01/01 | 24 | 0,9 | -0,4 | 1,3 | 0,4 | -0,2 | 0,6 |
| AE Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Algés e SNBP | 33 c) | 2019/01/01 | 2022/01/01 | 36 | | | | | | |
| CC APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e SINDCES UGT (escritórios) | 907 | 2021/05/01 | 2022/05/01 | 12 | 4,5 | 1,1 | 3,4 | 4,5 | 1,1 | 3,4 |
| AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e COFESINT e outros | 445 | 2019/01/01 | 2022/01/01 | 36 | 4,7 | 3,1 | 1,6 | 1,5 | 1,0 | 0,5 |
| CC APIMPrensa- Associação Portuguesa de Imprensa e FETESE | 586 | 2019/01/01 | 2022/07/29 | 43 | 8,6 | 4,4 | 4,0 | 2,3 | 1,2 | 1,1 |
| AE Gallovidro, SA e SINDEQ | 273 | 2019/01/01 | 2022/01/01 | 36 | | | | | | |
| AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e FIEQUIMETAL e outros | b) | 2019/01/01 | 2022/01/01 | 36 | 4,7 | 3,1 | 1,6 | 1,5 | 1,0 | 0,5 |
| AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e SITESE e outros | b) | 2019/01/01 | 2022/01/01 | 36 | 4,7 | 3,1 | 1,6 | 1,5 | 1,0 | 0,5 |

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) 1ª convenção; b) TCO já contabilizados; c) Cálculo inviável; d) Alteração não salarial

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

| Continente | | | julho 2022 | | | | | |
|--|--------------|------------------|--------------|--------------|------------|-------------------------|--------------|------------|
| ATIVIDADES | TCO | Eficácia (meses) | Variação (%) | | | Variação anualizada (%) | | |
| | | | Intertabelas | | IPC | Intertabelas | | IPC |
| | | | Nominal | Deflacionada | | Nominal | Deflacionada | |
| TOTAL (*) | 9.896 | 39,9 | 11,8 | 7,9 | 3,6 | 3,4 | 2,2 | 1,3 |
| Indústrias transformadoras | 2.886 | 54 | 14,3 | 9,3 | 4,6 | 3,5 | 1,9 | 1,6 |
| Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos | 279 | 12 | 5,4 | 4,0 | 1,3 | 5,4 | 4,0 | 1,3 |
| Transportes e armazenagem | 5.999 | 35 | 11,4 | 8,0 | 3,2 | 3,5 | 2,4 | 1,1 |
| Atividades de informação e de comunicação | 586 | 43 | 8,6 | 4,4 | 4,0 | 2,3 | 1,2 | 1,1 |
| Atividades financeiras e de seguros | 146 | 12 | 0,8 | -0,5 | 1,3 | 0,8 | -0,5 | 1,3 |

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

| Continente | | julho 2022 | | |
|--|--------------|--------------|--------------|------------|
| ATIVIDADES | TCO | Variação (%) | | |
| | | Intertabelas | | IPC |
| | | Nominal | Deflacionada | |
| TOTAL | 2.408 | 3,9 | 1,8 | 2,1 |
| Indústrias transformadoras | 926 | 4,4 | 1,1 | 3,4 |
| Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos | 279 | 5,4 | 4,0 | 1,3 |
| Transportes e armazenagem | 1.057 | 3,4 | 2,1 | 1,3 |
| Atividades financeiras e de seguros | 146 | 0,8 | -0,5 | 1,3 |

Fonte: DGERT